



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG

Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000

Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

**Edital de convocação para eleição de representantes docentes do
Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária**

O Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 4º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Colegiado de Curso, mediante resolução 032/2011 do IFSULDEMINAS, convoca os professores do curso de Medicina Veterinária para participarem do processo de eleição de cinco representantes docentes para o Colegiado de Curso.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1. O Colegiado de Curso, órgão primário normativo, deliberativo, executivo e consultivo, responsável pela coordenação didática e integração do curso de graduação, é constituído:

1.1.1. pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;

1.1.2. por dois professores da área básica;

1.1.3. por três professores da área profissionalizante; e

1.1.4. por dois representantes do Corpo Discente.

1.2. Entende-se por professores de área básica, aqueles que atuam em disciplinas preparatórias para a área profissionalizante do curso, em Medicina Veterinária, professores que atuam em disciplinas como: Biologia celular; Biofísica; Ecologia e manejo Ambiental; Etologia; Bioestatística; Histologia e Embriologia; Microbiologia Geral; Introdução ao Estudo da Medicina Veterinária e Deontologia; Língua Estrangeira; Sociologia Rural; Parasitologia; Imunologia; Genética; Patologia Geral; Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I e II; Bioquímica Animal; Fisiologia dos Animais Domésticos; Fisiologia da Lactação Animal; Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos; Alimentos e Alimentação; Bioclimatologia

e Ambiência; Semiologia Veterinária; Fisiopatologia da Reprodução Animal I e II, e Metodologia Científica.

1.3. Entende-se por professores de área profissionalizante, aqueles que atuam em disciplinas da área profissionalizante do curso de Medicina Veterinária, professores que atuam em disciplinas como: Administração e Economia Veterinária; Farmacologia Veterinária; Animais Silvestres; Melhoramento Genético Animal; Forragicultura e Pastagens; Bovinocultura de Corte; Nutrição Animal; Caprino-ovinocultura; Bovinocultura de Leite; Avicultura; Suinocultura; Equideocultura; Práticas Hospitalar e Zootécnica I e II; Bem estar animal; Cinotecnia; Pequenas Criações de Interesse Comercial; Inspeção de Pescado, Ovos e Mel; Inspeção e Tecnologia de Leite; Inspeção e Tecnologia da Carne; Toxicologia Veterinária; Patologia Veterinária; Anestesiologia Veterinária; Técnica Cirúrgica Veterinária I e II; Diagnóstico por Imagem; Patologia Clínica Veterinária; Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais I e II; Ornitopatologia; Práticas Hospitalar e Zootécnica I e II; Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais I e II; Cirurgia de Pequenos Animais; Cirurgia de Grandes Animais; Obstetrícia Veterinária; Prática Hospitalar I e II; Medicina Veterinária Legal; Biotecnologia da Reprodução Animal; Doenças Parasitárias; Doenças Infecciosas; Epidemiologia; Saúde Pública e Zoonoses e Extensão Rural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de 28 de novembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017, das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00, na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

2.2. As inscrições serão feitas para representantes da área básica e profissionalizante, separadamente.

2.3. O candidato à representação docente no Colegiado do Curso deverá inscrever-se mediante entrega de uma carta com dados pessoais à secretaria do curso. Esta carta deve conter nome completo, área de representação (básica ou profissionalizante), CPF, RG, telefones de contato, data atual e assinatura.

2.4. Poderão se candidatar professores efetivos que atuam no curso de Medicina Veterinária.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no mural do Curso de Medicina Veterinária e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (grupo em rede social e lista de e-mails), no dia 14 de dezembro de 2017.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 18 de dezembro de 2017, via *online* durante todo o dia

3.2. Os eleitores votarão em dois candidatos das áreas básica e em três candidatos da área profissionalizante.

3.3. Conforme parágrafo único da Resolução CONSUP nº 032/2011 do IFSULDEMINAS, os docentes representantes da área básica e da área profissionalizante serão eleitos por seus pares.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2017. Haverá 24 horas para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição, contados a partir do horário de divulgação dos resultados.

4.2. Serão considerados eleitos os dois primeiros candidatos que obtiverem os maiores índices de votação na eleição na área básica. Os candidatos que obtiverem o 3º e 4º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º e 2º lugares, respectivamente.

4.3. Serão considerados eleitos os três primeiros candidatos que obtiverem os maiores índices de votação na eleição na área profissionalizante. Os candidatos que obtiverem o 4º, 5º e 6º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

4.4. Em caso de empate em alguma das colocações listadas anteriormente, o critério de desempate será:

- i. maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho;
- ii. maior tempo de docência junto à rede de ensino superior;
- iii. candidato que apresentar maior idade no período da apuração dos votos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. De acordo com a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), os órgãos colegiados deliberativos devem ter composição mínima de 70% de docentes, devendo estes representantes ser escolhidos por seus pares, sem prejuízo da participação dos cargos executivos (p. ex. diretores, vice-diretores, chefes de departamento).

5.2. O Coordenador do Curso ocupará o cargo de Presidente do Colegiado de Curso. Esse terá um mandato de 2 (dois anos), podendo participar de mais um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

5.3. Os docentes representantes da área básica e da área profissional terão o mandato de 2 (dois) anos.

5.4. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos não previstos e ou omissos neste edital serão deliberados pelo Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária.

7. CRONOGRAMA

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para composição do Colegiado do curso superior em Medicina Veterinária, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Edital	27/11/2017
Período para inscrições de candidatos	28/11/2017 a 12/12/2017
Homologação das inscrições	14/12/2017
Período para eleição	18/12/2017
Divulgação dos resultados da eleição	19/12/2017
Período para recursos	20/12/2017
Homologação do resultado final da eleição	21/12/2017
Divulgação do resultado final da eleição	22/12/2017

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho